## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.504/2025

## Lei Nº 1.504/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), assim discriminado:

| 0200          | Poder Executivo                              |            |
|---------------|--|------------|
| 0602          | Secretaria de Saúde                          |            |
| 1030100172026 | Manutenção do Gabinete do Secretário         |            |
| 339039.494    | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 250.000,00 |
|               |  |            |
|               | TOTAL  | 250.000,00 |

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência de excesso de arrecadação da própria fonte.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de outubro de 2025.

## IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Ionara Tayna da Rocha Melnik Código Identificador:39AA6AD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/